

L E I N° 9.031, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

Declara de utilidade pública o Centro Dandara de Promotoras Legais Populares.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública o Centro Dandara de Promotoras Legais Populares.

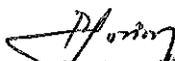
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de outubro de 2013.

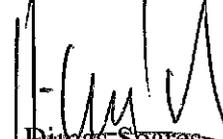


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

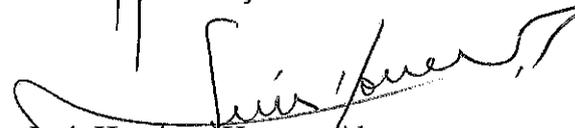
Reinaldo Sérgio Pereira
Consultor Legislativo



Rosângela Sossolote Rosim
Secretária de Desenvolvimento Social



Diniz Soares
Secretário de Promoção da Cidadania



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrada na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

(Projeto de Lei nº 92/13 de autoria da Vereadora Amélia Naomi)